

PROTOCOLO Nº 8.139-6 P/2009
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Ao Ministério Público de Contas:

Remeta-se à consideração do Procurador de Contas – Dr. **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**, nos termos da Resolução MPC/MT Nº 05/2009, para emissão de parecer.

Gabinete do Conselheiro, em 27 de janeiro de 2010.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator